



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 07 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.076/2023,
e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.076/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e das seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

(...)

X – Para o Assessor do Presidente fica fixado o valor de R\$2.776,40 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).....(NR);

XI – Para o Ouvidor-Geral fica fixado o valor de R\$4.650,07 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).....(NR);

XII – Para o cargo de Assessor Contábil fica fixado o valor de R\$4.650,07 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).....(NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Laranja da Terra/ES, 07 de julho de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara de Laranja da Terra

GEANN RATUNDE

Vice-Presidente

MARLON WOLFGRAMM

Secretário



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camaralaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.